



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.881/2002

DENOMINA DE **JOSÉ CASSIANO FREIRE** A
BANDA MARCIAL DA ESCOLA MUNICIPAL
DE ENSINO FUNDAMENTAL PAPA PAULO VI
– ESPPAVI, DE SOUSA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOSÉ CASSIANO FREIRE** a Banda Marcial da Escola Municipal de Ensino Fundamental Papa Paulo VI (ESPPAVI), desta cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na incumbência de adotar as medidas cabíveis quanto a dar ciência à sociedade sousense através dos requisitos necessários da denominação oficial a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 11 de novembro de 2002.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO